



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI Nº 036/2000

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto ao Setor de Contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão, cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	<b>2. Chefia do Gabinete</b>	
	<b>2.01 Gabinete Prefeito e Dependências</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
8.4-3111.01-03.07.0202.002	Pessoal Civil	42.500,00
9.7-3113.01-03.07.0202.002	Obrigações Patronais	2.600,00
	<b>3. Departamento Administração e Finanças</b>	
	<b>3.01 Setor de Administração</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
15.2-3111.01-03.07.0212.003	Pessoal Civil	41.500,00
21.7-3251.01-15.82.4952.004	Inativos	5.000,00
	<b>3.02 Setor de Finanças</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
28.8-3111.01-03.08.0322.007	Pessoal Civil	7.500,00
	<b>4. Departamento de Educação e Cultura</b>	
	<b>4.01 Setor de Creches</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
36.9-3111.01-08.41.1852.008	Pessoal Civil	20.000,00
37.2-3113.01-08.41.1852.008	Obrigações Patronais	8.700,00
	<b>4.03 Fundo Municipal de Educação</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
51.8-3111.01-08.42.1882.009	Pessoal Civil (Magistério)	151.200,00
52.1-3111.02-08.42.1882.009	Pessoal Civil (Administrativo)	26.500,00
53.4-3113.01-08.42.1882.009	Obrigações Patronais (Magistério)	39.200,00
54.7-3113.02-08.42.1882.009	Obrigações Patronais (Administrativo)	13.000,00
55.0-3120.01-08.42.1882.009	Material de Consumo	30.500,00
60.2-4120.01-08.42.1881.015	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	<b>4.04 Setor de Merenda Escolar</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
61.5-3111.01-08.42.1882.010	Pessoal Civil	34.000,00
62.8-3113.01-08.42.1882.010	Obrigações Patronais	9.600,00
	<b>4.05 Setor de Esportes</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
67.3-3111.01-08.46.2242.011	Pessoal Civil	13.200,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

68.6-3113.01-08.46.2242.011	Obrigações Patronais	4.000,00
Classificação Geral	<b>4.06 Setor de Difusão Cultural</b>	
74.1-3111.01-08.48.2472.023	Especificação	Valor R\$
	Pessoal Civil	12.600,00
	<b>5. Departamento de Saúde e Saneamento</b>	
	<b>5.01 Fundo Municipal de Saúde</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
80.6-3111.01-13.75.4282.012	Pessoal Civil	197.500,00
81.9-3113.01-13.75.4282.012	Obrigações Patronais	27.000,00
	<b>5.02 Setor de Assistência Social</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
88.0-3111.01-15.81.4862.013	Pessoal Civil	2.700,00
	<b>6. Departamento de Obras e Engenharia</b>	
	<b>6.01 Setor de Engenharia</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
97.4-3111.01-10.58.3232.014	Pessoal Civil	39.900,00
98.7-3113.01-10.58.3232.014	Obrigações Patronais	5.000,00
	<b>7. Departamento de Serviços Municipais</b>	
	<b>7.01 Setor de Cemitérios</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
107.0-3111.01-10.60.3262.015	Pessoal Civil	1.700,00
	<b>7.02 Setor de Vias Publicas</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
112.2-3111.01-10.60.3252.016	Pessoal Civil	59.500,00
113.5-3113.01-10.60.3252.016	Obrigações Patronais	19.000,00
116.4-3132.01-10.60.3252.016	Outros Serviços e Encargos	60.100,00
	<b>7.03 Setor de Transporte Coletivo</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
119.3-4110.01-16.88.5321.033	Obras e Instalações	13.000,00
	<b>7.04 Setor de Manutenção</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
121.6-3111.01-16.88.5402.018	Pessoal Civil	36.800,00
122.9-3113.01-16.88.5402.018	Obrigações Patronais	2.500,00
	<b>7.05 Setor de Estradas Municipais</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
125.8-3111.01-16.88.5342.018	Pessoal Civil	36.000,00
126.1-3113.01-16.88.5342.018	Obrigações Patronais	11.200,00
	<b>7.06 Setor de Abastecimento</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
131.3-3111.01-04.16.0992.020	Pessoal Civil	21.500,00

**Artigo 2º** As despesas decorrente com a execução da presente lei suplementar correrão à conta de anulação parcial das seguintes dotações abaixo, no valor de R\$ 595.000,00 (Quinhentos e noventa e cinco mil reais) e o restante do valor de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), correrão à conta do excesso de arrecadação a ser verificada no exercício, conforme prevista o artigo 43 da Lei 4.320/64.

	<b>2. Chefia do Gabinete</b>	
	<b>2.01 Gabinete Prefeito e Dependências</b>	
Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
11.0-3131.01-03.07.0202.002	Remuneração Serviços Pessoais	9.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>Classificação Geral</b>	<b>2.02 Fundo Social de Solidariedade</b>	
14.9-3132.01-15.81.4872.021	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
	Outros Serviços e Encargos	14.000,00
	<b>3. Setor Administração e Finanças</b>	
	<b>3.01 Setor de Administração</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
18.1-3131.01-03.07.0212.003	Remuneração Serviços Pessoais	19.000,00
19.4-3132.01-03.07.0212.003	Outros Serviços e Encargos	100.000,00
22.0-3252.01-15.82.4952.005	Pensionistas	3.000,00
24.6-3292.01-03.07.0212.003	Despesas Exercícios Anteriores	1.300,00
25.9-4110.01-03.07.0251.003	Obras Instalações	1.000,00
27.5-4210.01-03.07.0211.005	Aquisição de Imóveis	2.300,00
	<b>3.02 Setor de Finanças</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
29.1-3113.01-03.08.0322.007	Obrigações Patronais	2.000,00
32.7-3265.01-03.08.0322.007	Juros de Outras Dívidas	5.000,00
33.0-3267.01-03.08.0322.007	Correção Monetária Sobre Aro	5.000,00
34.3-4120.01-03.08.0321.006	Equipamentos Material Permanente	10.000,00
35.6-4354.01-03.08.0321.007	Amortização Dívida INSS/FGTS	80.000,00
	<b>4. Departamento de Educação e Cultura</b>	
	<b>4.01 Setor de Creches</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
43.7-4210.01-08.41.1851.011	Aquisição de Imóveis	5.000,00
	<b>4.02 Setor de Pré Escola</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
44.0-3111.01-08.41.1902.008	Pessoal Civil	45.000,00
45.3-3113.01-08.41.1902.008	Obrigações Patronais	12.500,00
	<b>4.04 Setor de Merenda Escolar</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
66.0-4120.01-08.42.1881.016	Equipamentos Material Permanente	10.000,00
	<b>4.05 Setor de Esportes</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
70.9-3131.01-08.46.2242.011	Remuneração Serviços Pessoais	5.800,00
72.5-4110.01-08.46.2241.017	Obras e Instalações	3.700,00
73.8-4120.01-08.46.2241.018	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
	<b>4.06 Setor de Difusão Cultural</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
75.4-3113.01-08.48.2472.023	Obrigações Patronais	3.500,00
76.7-3120.01-08.48.2472.023	Material de Consumo	12.000,00
78.3-4110.01-08.48.2471.019	Obras e Instalações	5.000,00
	<b>5. Departamento Saúde e Saneamento</b>	
	<b>5.01 Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
84.8-3132.01-13.75.4282.012	Outros Serviços e Encargos	50.000,00
86.4-4110.01-13.75.4281.028	Obras e Instalações	7.600,00
87.7-4120.01-13.75.4281.029	Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
	<b>5.02 Setor de Assistência Social</b>	
<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor R\$</b>
89.3-3113.01-15.81.4862.013	Obrigações Patronais	4.000,00
	<b>5.03 Setor de Saneamento</b>	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
92.9-3111.01-13.76.4482.024	Pessoal Civil	3.000,00
93.2-3113.01-13.76.4482.024	Obrigações Patronais	2.000,00

**6. Departamento Obras e Engenharia**

**6.01 Setor de Engenharia**

Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
100.9-3131.01-11.65.3632.025	Remuneração Serviços Pessoais	4.800,00
104.1-4130.01-10.57.3161.035	Investim.Em Reg.Exec.Especial	90.000,00
106.7-4210.02-11.65.3641.027	Aquisição de Imóveis	1.000,00

**7. Departamento Serviços Municipais**

**7.02 Setor de Vias Públicas**

Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
115.1-3131.01-10.60.3252.016	Remuneração Serviços Pessoais	1.000,00
118.0-4120.01-10.60.3251.023	Equipamentos Material Permanente	13.000,00

**7.03 Setor de Transporte Coletivo**

Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
120.3-4120.01-16.88.5321.034	Equipamentos Material Permanente	10.000,00

**7.05 Setor de Estradas Municipais**

Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
130.0-4120.01-16.88.5341.032	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

**7.06 Setor de Abastecimento**

Classificação Geral	Especificação	Valor R\$
132.6-3113.01-04.16.0992.020	Obrigações Patronais	3.500,00

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 31 DE OUTUBRO DE 2000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária